

**Pedido de Esclarecimento**

1 mensagem

Kenny Abrahão <kenny@abrase.com>

Para: Licitações Reitoria IFAP <delic.reitoria@ifap.edu.br>

5 de outubro de 2017 16:54

Cc: Tatiane AE Contratos <contratos@abrase.com>

À CPL IFAP,

Referente aos RDC's publicados nesta semana: 2/2017, 3/2017, 4/2017, 5/2017 e 6/2017, observamos que em todos os casos citam a composição de BDI limitado a 25%. Porém, este percentual, mínimo está em desacordo com as instruções atualizadas sobre composição de BDI incluindo as regras para desoneração da folhasalarial / CPRB, conforme Lei nº 13.161/15.

Ou seja, entendemos que a composição de BDI mínima e de acordo com a Lei nº 13.161/15 é a seguinte:

BDI	ENCARGOS SOCIAIS		SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
	COM DESONERAÇÃO		
	HORISTA	MENSALISTA	
	84,64%	46,93%	
			BDI: 25,22%

MEMÓRIA DE CALCULO DO BDI PARA OBRAS					
BDI APLICADO			FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO Nº. 2.622/2013 DO TCU		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1.00	Despesas Indiretas				
A-1	SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
A-2	RISCOS E IMPREVISTOS	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
A-3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
A-4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Total do Grupo A =		5,36%			
2.00	Benefício				
B-1	LUCRO	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =		6,16%			
3.00	Impostos		CÁLCULO DO ISS		
C-1	PIS / PASEP	0,65%	ALÍQUOTA MUNICIPAL (%)	%DE MÃO DE OBRA	ALÍQUOTA FINAL (%)
C-2	COFINS	3,00%			
C-3	ISS	2,50%	5,00%	50,00%	2,50%
C-4	CONTRIBUIÇÃO PREVICENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA(CPRB)	4,50%	VERIFICAR LEI, 12844-2013		
Total do Grupo C =		10,65%			
Fórmula Para Cálculo do B.D.I			VALORES DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ACORDO COM O ACORDÃO Nº. 2.622/2013 DO TCU		
BDI =(((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B))/(1-C))-1					
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		25,22%			

Ou seja, para atender aos editais, teríamos que reduzir algum dos itens dos grupos A ou B abaixo dos mínimos estabelecidos pelo TCU. Portanto, questionamos

que medida adotar sobre o assunto?

Att.,

Kenny Abrahão
A B R A S S E
Constuções & Tecnologia LTDA
Tel.: (96) 3217-1380
Cel.: (96) 9 8114-8100
(96) 9 9198-8100
kenny@abrase.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memo nº. 120/2017/DELIC/DIPLAG/PROAD/IFAP.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2017.

Do: Departamento de Licitações e Contratos – DELIC

Para: Diretoria de Engenharia - DIEN

Assunto: RDC 02, 03, 04, 05 e 06/2017 – Pedido de Esclarecimento

Senhor Diretor,

Encaminhamos o pedido de esclarecimento feito pela empresa ABRASSE CONSTRUÇÕES, referente aos RDC 02, 03, 04, 05 e 06/2017, os quais tem como objeto a contratação de empresa para realização de obras e reformas nos *Campi* do IFAP, para análise e resposta deste departamento.

Agradecemos, desde já, e ficamos no aguardo de vosso manifesto.



CEZAR DA COSTA SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Recebido em
10/10/17
JBS



MEMO Nº248/2017-DIEN-IFAP

Macapá, 10 de outubro de 2017.

Ao Senhor

Cezar da Costa Santos

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos - DELIC

ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMO Nº 120/DELIC/DIPLAG/PROAD/IFAP.
RDC 02,03,04,05 e 06/2017

Prezado Diretor,

Em resposta ao solicitado no MEMO Nº 120/DELIC/DIPLAG/PROAD/IFAP, temos a informar que:

- A lei 13.161/2015 altera a CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta que compõe as taxas de tributos no BDI para 4,5%, no caso de orçamento com desoneração da folha de pagamento, no entanto, não há nenhuma recomendação do TCU para alteração do percentual máximo do BDI, portanto, atendendo ao Acórdão do TCU nº 2622/2013, o BDI máximo a ser utilizado deverá ser de 25,00%, diante disto a empresa deverá adequar o BDI a este percentual.

Atenciosamente,

Alexandre S. B. Sobral
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Diretor de Engenharia - IFAP

X